DECRETO Nº 6.399, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Bruna Tatiane Aparecida Teodorico e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 11086 em 14 de setembro de 2023, solicitando a Prescrição de débitos correspondente a ISS e Taxa de Licença dos exercícios de 2009, 2010 e até a parcela 04 de 2011, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em nome de Bruna Tatiane Aparecida Teodorico;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos municipais referente ao ISS e Taxa de Licença, inscritos em Dívida Ativa Municipal, dos exercícios financeiros de 2009 a 2011 (até a parcela 04), em desfavor de Bruna Tatiane Aparecida Teodorico, inscrição municipal nº 8363.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.